

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

17 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO 5493

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	07 a 10
Portarias.....	10
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	10
Gestão de Pessoas.....	10 a 14
Casa Civil.....	14
Ipřejun.....	14
Dae.....	14 a 18
Escola de Gestão Pública.....	18
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	18 a 20
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	20
Educação.....	20
Cultura.....	21
Fundação Casa da Cultura.....	21 a 24

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	24 e 25
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023  
FORNECIMENTO DE CETOPROFENO, DEXAMETASONA, SULFATO  
FERROSO E OUTROS - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS.**

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, fica cancelado o preço registrado da empresa LUMAR COM. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, item 6, material nº 10.811 - LIDOCAÍNA 2% GEL, cota principal, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 15 de julho de 2024

**TIAGO TEXEIRA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 82/2024  
OBJETO: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, OXÍMETRO CONVENCIONAL  
E OUTROS - RP

**RESUMO DOS ATOS**

**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.  
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, mesmo após realização de diligência, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/05/2024 10:11:56.  
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 13/05/2024 11:11:56

Fornecedor: HELTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPIT em 13/05/2024 10:28:49

Situação: DEFERIDO

**RECURSOS**

Fornecedor: HELTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPIT em 16/05/2024 11:03:51

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 82/2024 às empresas abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

PONTUAL COMERCIAL LTDA - Item:

7 - OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL - Cota Reservada - Marca: G-TECH - R\$ 73,33/PEÇA

7 - OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL - Cota Principal - Marca: G-TECH - R\$ 73,33/PEÇA

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item:

4 - SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-

CORTANTE, 3 L - Cota Principal - Marca: DESCARPACK - R\$ 16,39/PEÇA

T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - Item:

9 - SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR LCD/LED/PLASMA - Cota Principal - Marca: MULTIVISAO - R\$ 160,90/PEÇA

9 - SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR LCD/LED/PLASMA - Cota Reservada - Marca: MULTIVISAO - R\$ 160,90/PEÇA

DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME - Itens:

4 - SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 3 L - Cota Reservada - Marca: SUPDESCAR - R\$ 18,02/PEÇA

8 - LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO, PARA EXAMES CLÍNICOS - Cota Reservada - Marca: BRASMED - R\$ 23,68/PEÇA

8 - LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO, PARA EXAMES CLÍNICOS - Cota Principal - Marca: BRASMED - R\$ 23,68/PEÇA

PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA ME - Item:

5 - BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, CONCHA INOX, ALTURA REGULÁVEL - Cota Principal - Marca: METAL SOLUTION - R\$ 144,00/PEÇA

5 - BRACADEIRA PARA INJEÇÃO, CONCHA INOX, ALTURA REGULÁVEL - Cota Reservada - Marca: METAL SOLUTION - R\$ 144,00/PEÇA

BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA - Itens:

2 - SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 7 L - Cota Reservada - Marca: DESCARBOX - R\$ 21,90/PEÇA

2 - SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 7 L - Cota Principal - Marca: DESCARBOX - R\$ 21,90/PEÇA

3 - SUPORTE DE FIXAÇÃO P/COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13 L - Cota Principal - Marca: DESCARBOX - R\$ 23,46/PEÇA

3 - SUPORTE DE FIXAÇÃO P/COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13 L - Cota Reservada - Marca: DESCARBOX - R\$ 23,46/PEÇA

6 - SUPORTE DE PAREDE, PARA FORNO MICRO-ONDAS - Cota Reservada - Marca: BRASFORMA - R\$ 74,00/PEÇA

6 - SUPORTE DE PAREDE, PARA FORNO MICRO-ONDAS - Cota Principal - Marca: BRASFORMA - R\$ 74,00/PEÇA

CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA EPP - Item: 1 - SUPORTE PARA SORO - Cota Principal - Marca: AQUASONUS - R\$ 125,00/PEÇA

1 - SUPORTE PARA SORO - Cota Reservada - Marca: AQUASONUS - R\$ 125,00/PEÇA

**TIAGO TEXEIRA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (sulfasalazina 500 mg, sulpirida 50 mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSÊNCIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (nicergolina 30mg, metotrexato 2,5mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024**

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (cinto elástico adulto ajustável para bolsa de ostomia/urostomia, bolsa para colostomia/íleo e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 30 de julho de

**ADMINISTRAÇÃO**

2.024.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.  
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 158/2024  
OBJETO: CALCITRIOL 0,25 MCG, CLONAZEPAM 0,25 MG E OUTROS – MJ – UGPS

**RESUMO DOS ATOS****DECLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:  
Item: 15 - COLAGENO HIDROLISADO 10G - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**ITENS DESERTOS**

- 1 - (4216) CALCITRIOL 0,25 MCG
- 2 - (57403) BRIMONIDINA 0,2% + TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML
- 3 - (58059) CORDIA VERBENACEA DC. 5MG/G AEROSSOL 75ML
- 5 - (58396) CICLOSPORINA 0,05% EMULSAO OFTALMICA FLACONETE COM 0,4ML
- 6 - (58658) CARBOMER (ACIDO POLIACRILICO) 2MG/G GEL OFTALMICO 10G
- 7 - (60377) CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA 1000MCG
- 9 - (61053) CANDESARTANA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
- 10 - (61181) CANDESARTANA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
- 11 - (64950) CARBOMER 2MG + SORBITOL 48,5MG GEL OFTALMICO 10G
- 13 - (67177) CLONAZEPAM 0,25MG
- 16 - (68062) CLORTALIDONA 25MG + AMILORIDA 5MG
- 17 - (75140) COLAGENO EM PO (SACHE)
- 19 - (80423) CURCUMA LONGA EXTRATO SECO 250 MG
- 21 - (84217) COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 2.000UI + VIT. C + SELENIO E ZIN

**ITENS FRACASSADOS**

- 15 - (68059) COLAGENO HIDROLISADO 10G

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).  
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/07/2024 15:13:18.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.  
Data final da intenção de recurso: 15/07/2024 16:13:18  
- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 158/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns):  
12 - CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG - Marca: SERVIER/ PROCORALAN 5MG CX 56 CPR REV/1127800710057 - Qtde: 536,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,0180 - Valor Total: R\$ 1.081,6480  
14 - BRINZOLAMIDA 1% + TIMOLOL 0,5% - 5ML - Marca: NOVARTIS/AZORGA SUSP OFT FRS 5ML/1006811080018 - Qtde: 12,0000 - Valor Unitário: R\$ 64,8700 - Valor Total: R\$ 778,4400  
18 - BRINZOLAMIDA 10 MG + DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG - Marca: NOVARTIS/SIMBRINZA 10MG/ML+2MG/ML SUS OFT FRS 5ML/ - Qtde: 7,0000 - Valor Unitário: R\$ 59,3800 - Valor Total: R\$ 415,6600  
Valor Total: R\$ 2.275,7480  
REINALDO JOSE CANOVA EPP - Item(ns):  
4 - CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 0,5% + GLICERINA 0,9% - Marca: ACU FRESH G - Qtde: 52,0000 - Valor Unitário: R\$ 21,9600 - Valor Total: R\$ 1.141,9200  
8 - CARBOXIMETILCELULOSE (CARMELOSE) 5MG/ML SOL. OFTALMICA - Marca: ACU FRESH - Qtde: 12,0000 - Valor Unitário: R\$ 16,8900 - Valor Total: R\$ 202,6800  
20 - COLAGENO NAO HIDROLISADO 40 MG - Marca: GOOD VIT - Qtde: 900,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,8500 - Valor Total: R\$ 2.565,0000  
22 - COLECALCIFEROL SOLUCAO ORAL GOTAS 5.000 UI/GOTA - Marca: DPREV GOTAS - Qtde: 10,0000 - Valor Unitário: R\$ 161,7300 - Valor Total: R\$ 1.617,3000  
23 - COLAGENO NAO HIDROLISADO TIPO II + ACIDO HIALURO - Marca: CONDRIGEN HA - Qtde: 240,0000 - Valor Unitário: R\$ 4,2000 - Valor Total: R\$ 1.008,0000  
Valor Total: R\$ 6.534,9000

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 150/2024** – Aquisição de impressora térmica, switch 24 portas elétricas 10/100/1000 e outros, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

**Processo SEI Nº 22448/2024**

I – O Anexo II (Especificações Técnicas) constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

**ESPECIFICAÇÕES SWITCH 24 PORTAS**

[...]

**“PoE**

Deve possibilitar visualização da alimentação através de LED exclusivo ou de múltipla funcionalidade;  
Deve disponibilizar no mínimo 370 W para utilização exclusiva no PoE sem adição de fonte para esse fim”;

[...]

**ESPECIFICAÇÕES SWITCH 48 PORTAS**

[...]

**“PoE**

Deve possibilitar visualização da alimentação através de LED exclusivo ou de múltipla funcionalidade;  
Deve disponibilizar no mínimo 370 W para utilização exclusiva no PoE sem adição de fonte para esse fim”;

**II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:**

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 31 de julho de 2024, às 09:30 horas.**

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** GERMANO HELIO SGARIONI

**III** – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

**IV** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 150/2024, de 18 de junho de 2024.

Jundiaí, em 16 de julho de 2024.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GTMED DIST. DE MAT. E EQ. HOSP. E ODONT. LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017463/2024. ASSINATURA: 10/07/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL, LATEX E NITRILICA, VÁRIOS TAMAN. VALOR(ES):Item(ns): 4 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: LATEX-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: NATURAL-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A-SUPERFICIE: LISA-TAMANHO: M-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, PUNHO BEM ACABADO DE-APROX. 5 CM, COM ADERENCIA E ALTA SENSIBILIDADE TACTIL NOS-PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS, BOA ELASTICIDADE, SEM FURO-S E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NBR 11193/2009, RDC 55/2011 E NR 6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLOGICOS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 20.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 5 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: LATEX-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: NATURAL-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A-SUPERFICIE: LISA-TAMANHO: P-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, PUNHO BEM ACABADO DE-APROX. 5 CM, COM ADERENCIA E ALTA SENSIBILIDADE TACTIL NOS-PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS, BOA ELASTICIDADE, SEM FURO-S E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NBR 11193/2009, RDC 55/2011 E NR 6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLOGICOS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 20.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 6 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: LATEX-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: NATURAL-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A-SUPERFICIE: LISA-TAMANHO: G-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, PUNHO BEM ACABADO DE-APROX. 5 CM, COM ADERENCIA E ALTA SENSIBILIDADE TACTIL NOS-PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS, BOA ELASTICIDADE, SEM FURO-S E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NBR 11193/2009, RDC 55/2011 E NR 6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLOGICOS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 20.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: LATEX-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: NATURAL-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A-SUPERFICIE: LISA-TAMANHO: EXTRA P-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, PUNHO BEM ACABADO DE-APROX. 5 CM, COM ADERENCIA E ALTA SENSIBILIDADE TACTIL NOS-PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS, BOA ELASTICIDADE, SEM FURO-S E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NBR 11193/2009, RDC 55/2011 E NR 6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLOGICOS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 20.0000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 8 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: NITRILICA-TIPO: CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: AZUL OU VERDE-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-SUPERFICIE: LISA-LOCAL DE TEXTURIZACAO: PONTAS DOS DEDOS-TAMANHO: EXTRA P-ESPESSURA: NAO SE APLICA-

COMPRIMENTO MEDIO: NAO SE APLICA-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, COM ADERENCIA E SENS-IBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS E ACABADAS, S-EM FURO E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-FORMATO DEDOS: NAO SE APLICA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLOGICOS-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE PALMAR LISA, PONTAS-DOS DEDOS TEXTURIZADAS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 17.8900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 8 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: NITRILICA-TIPO: CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: AZUL OU VERDE-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-SUPERFICIE: LISA-LOCAL DE TEXTURIZACAO: PONTAS DOS DEDOS-TAMANHO: EXTRA P-ESPESSURA: NAO SE APLICA-COMPRIMENTO MEDIO: NAO SE APLICA-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, COM ADERENCIA E SENS-IBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS E ACABADAS, S-EM FURO E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-FORMATO DEDOS: NAO SE APLICA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLOGICOS-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE PALMAR LISA, PONTAS-DOS DEDOS TEXTURIZADAS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 17.8900 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 9 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: NITRILICA-TIPO: CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: AZUL OU VERDE-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-SUPERFICIE: LISA-LOCAL DE TEXTURIZACAO: PONTAS DOS DEDOS-TAMANHO: P-ESPESSURA: NAO SE APLICA-COMPRIMENTO MEDIO: NAO SE APLICA-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, COM ADERENCIA E SENS-IBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS E ACABADAS, S-EM FURO E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-FORMATO DEDOS: NAO SE APLICA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLOGICOS-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE PALMAR LISA, PONTAS-DOS DEDOS TEXTURIZADAS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 17.7100 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: NITRILICA-TIPO: CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: AZUL OU VERDE-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-SUPERFICIE: LISA-LOCAL DE TEXTURIZACAO: PONTAS DOS DEDOS-TAMANHO: M-ESPESSURA: NAO SE APLICA-COMPRIMENTO MEDIO: NAO SE APLICA-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, COM ADERENCIA E SENS-IBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS E ACABADAS, S-EM FURO E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-FORMATO DEDOS: NAO SE APLICA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLOGICOS-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE PALMAR LISA, PONTAS-DOS DEDOS TEXTURIZADAS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 17.7900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 10 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: NITRILICA-TIPO: CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: AZUL OU VERDE-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-SUPERFICIE: LISA-LOCAL DE TEXTURIZACAO: PONTAS DOS DEDOS-TAMANHO: M-ESPESSURA: NAO SE APLICA-COMPRIMENTO MEDIO: NAO SE APLICA-CARACTERISTICAS:

**ADMINISTRAÇÃO**

RESISTENTE A TRACÃO, COM ADERENCIA E SENS-IBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS E ACABADAS, S-EM FURO E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-FORMATO DEDOS: NAO SE APLICA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE PALMAR LISA, PONTAS-DOS DEDOS TEXTURIZADAS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 17.7900 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: NITRILICA-TIPO: CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: AZUL OU VERDE-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-SUPERFICIE: LISA-LOCAL DE TEXTURIZACAO: PONTAS DOS DEDOS-TAMANHO: G-ESPESSURA: NAO SE APLICA-COMPRI-MENTO MEDIO: NAO SE APLICA-CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A TRACÃO, COM ADERENCIA E SENS-IBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS E ACABADAS, S-EM FURO E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-FORMATO DEDOS: NAO SE APLICA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE PALMAR LISA, PONTAS-DOS DEDOS TEXTURIZADAS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 17.7100 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 11 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: NITRILICA-TIPO: CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: AZUL OU VERDE-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-SUPERFICIE: LISA-LOCAL DE TEXTURIZACAO: PONTAS DOS DEDOS-TAMANHO: G-ESPESSURA: NAO SE APLICA-COMPRI-MENTO MEDIO: NAO SE APLICA-CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A TRACÃO, COM ADERENCIA E SENS-IBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS E ACABADAS, S-EM FURO E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-FORMATO DEDOS: NAO SE APLICA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE PALMAR LISA, PONTAS-DOS DEDOS TEXTURIZADAS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 17.7100 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017463/2024. ASSINATURA: 15/07/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL, LATEX E NITRILICA, VÁRIOS TAMAN. VALOR(ES):Item(ns): 4 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: LATEX-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: NATURAL-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A-SUPERFICIE: LISA-TAMANHO: M-CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A TRACAO, PUNHO BEM ACABADO DE-APROX. 5 CM, COM ADERENCIA E ALTA SENSIBILIDADE TACTIL NOS-PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS, BOA ELASTICIDADE, SEM FURO-S E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NBR 11193/2009, RDC 55/2011 E NR 6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE PALMAR LISA, PONTAS-DOS DEDOS TEXTURIZADAS- MARCA: DESCARPACK/NUGARD - R\$ 19.4300 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20

**EXTRATO**

NATURAL-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A-SUPERFICIE: LISA-TAMANHO: P-CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A TRACAO, PUNHO BEM ACABADO DE-APROX. 5 CM, COM ADERENCIA E ALTA SENSIBILIDADE TACTIL NOS-PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS, BOA ELASTICIDADE, SEM FURO-S E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NBR 11193/2009, RDC 55/2011 E NR 6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 22.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 6 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: LATEX-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: NATURAL-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A-SUPERFICIE: LISA-TAMANHO: G-CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A TRACAO, PUNHO BEM ACABADO DE-APROX. 5 CM, COM ADERENCIA E ALTA SENSIBILIDADE TACTIL NOS-PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS, BOA ELASTICIDADE, SEM FURO-S E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NBR 11193/2009, RDC 55/2011 E NR 6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 22.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 7 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: LATEX-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: NATURAL-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A-SUPERFICIE: LISA-TAMANHO: EXTRA P-CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A TRACAO, PUNHO BEM ACABADO DE-APROX. 5 CM, COM ADERENCIA E ALTA SENSIBILIDADE TACTIL NOS-PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS, BOA ELASTICIDADE, SEM FURO-S E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NBR 11193/2009, RDC 55/2011 E NR 6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS- MARCA: DESCARPACK - R\$ 22.0000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 9 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: NITRILICA-TIPO: CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-COR: AZUL OU VERDE-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-SUPERFICIE: LISA-LOCAL DE TEXTURIZACAO: PONTAS DOS DEDOS-TAMANHO: P-ESPESSURA: NAO SE APLICA-COMPRI-MENTO MEDIO: NAO SE APLICA-CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A TRACÃO, COM ADERENCIA E SENS-IBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS, BORDAS REFORCADAS E ACABADAS, S-EM FURO E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-FORMATO DEDOS: NAO SE APLICA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS-CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE PALMAR LISA, PONTAS-DOS DEDOS TEXTURIZADAS- MARCA: DESCARPACK/NUGARD - R\$ 19.4300 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0017463/2024. ASSINATURA: 12/07/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL, LATEX E NITRILICA, VÁRIOS TAMAN. VALOR(ES):Item(ns): 1 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: VINIL-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-TAMANHO: P-CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A TRACAO, CANO COM 24 CM DE CO-MPRIMENTO, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE

**ADMINISTRAÇÃO**

NOS PROCEDIMENTOS,-BORDAS REFORÇADAS E ACABADAS, SEM FUROS E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUI-MICOS- MARCA: BOMPACK (C.A. 39387) - R\$ 19.7000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 1 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: VINIL-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-TAMANHO: P-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, CANO COM 24 CM DE CO-MPRIMENTO, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS,-BORDAS REFORÇADAS E ACABADAS, SEM FUROS E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUI-MICOS- MARCA: BOMPACK (C.A. 39387) - R\$ 19.7000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 2 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: VINIL-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-TAMANHO: M-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, CANO COM 24 CM DE CO-MPRIMENTO, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS,-BORDAS REFORÇADAS E ACABADAS, SEM FUROS E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUI-MICOS- MARCA: BOMPACK (C.A. 39387) - R\$ 19.7000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. 2 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: VINIL-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-TAMANHO: M-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, CANO COM 24 CM DE CO-MPRIMENTO, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS,-BORDAS REFORÇADAS E ACABADAS, SEM FUROS E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUI-MICOS- MARCA: BOMPACK (C.A. 39387) - R\$ 19.7000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. 3 - LUVA PARA PROCEDIMENTO-MATERIAL: VINIL-TIPO: NAO CIRURGICA DESCARTAVEL-EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UN-ESTERILIZACAO: NAO ESTERIL-APRESENTACAO: SEM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, HIPOALERGENIC-A, ISENTO DE ADITIVOS DEHP OU DOP-TAMANHO: G-CARACTERISTICAS: RESISTENTE A TRACAO, CANO COM 24 CM DE CO-MPRIMENTO, COM ADERENCIA E SENSIBILIDADE NOS PROCEDIMENTOS,-BORDAS REFORÇADAS E ACABADAS, SEM FUROS E EMENDAS-FORMATO: ANATOMICO AMBIDESTRA-CERTIFICACAO: TRAZER CA(CERTIFICADO DE APROVACAO NO PUNHO)-PELO MT-NORMA: ATENDER NR6 PARA

EPI-REGISTRO: ANVISA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DE IDENTIFIC-ACAO E PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-TIPO DE PROTECAO: PROTECAO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUI-MICOS- MARCA: BOMPACK (C.A. 39387) - R\$ 19.5000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 20

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.250, DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO NA COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, REALIZADO PELA EQUIPE DA VISAM. REF. SOLICITAÇÃO 729 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.285  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 572,22 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	572,22
TOTAL....R\$			572,22

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	572,22
TOTAL....R\$			572,22

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.251, DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO NA COLETA E ANÁLISE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, REALIZADO PELA EQUIPE DA VISAM. REF. SOLICITAÇÃO 730 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.286  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	5.000,00
	TOTAL....R\$		5.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	5.000,00
	TOTAL....R\$		5.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.252, DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIVA CLÍNICO, PARA OS CONSULTÓRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES VILA PROGRESSO, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 13875.759000/1230-03. PROCESSO SEI 0001038/2024. REF. SOLICITAÇÃO 731 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.279  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.551,03 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5819	MS/FNS/EMENDA.PARL/ESTRUT. ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
		R\$	22.551,03
	TOTAL....R\$		22.551,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.253, DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DIVA CLÍNICO, PARA OS CONSULTÓRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES VILA PROGRESSO, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 13875.759000/1210-01. PROCESSO SEI 0020569/2021. REF. SOLICITAÇÃO 732 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE  
PEDIDO REQUISIÇÃO 800.298  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.585,05 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5099	M S / F N S / E S T R . U N D . D E ATENÇÃO.ESPECI.EM SAUDE	
	R\$	37.585,05
	TOTAL....R\$	37.585,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.254, DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINA MUSICAL ARTÍSTICA COM RECURSO DO FMDCA, FONTE 5104, CONV. 4. SC: 800.319. PROCESSO SEI PMJ.0026914/2024. REF. SOLICITAÇÃO 736 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.281,67 (NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA C R I A N C A E ADOLESC.-DOACOES	
	R\$	9.281,67
	TOTAL....R\$	9.281,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.255, DE 16 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXAS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 12905/2024. REF. SOLICITAÇÃO 586 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 236.520,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.2761	ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	236.520,00
		TOTAL....R\$	236.520,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	236.520,00
		TOTAL....R\$	236.520,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 148, DE 16 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014940/2020, -----

NOME I A LUÍS CLÁUDIO CICHETTO TARALLO, agente político, CI/ RG nº 17.249.362 SSP/SP, para exercer, a partir de 17 de julho de 2024, o cargo de Gestor da Unidade de Esporte e Lazer - Secretário Municipal, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

### PORTARIA UGNJC Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0000158/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 17, de 23 de abril de 2024, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 23 de junho de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2024.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL N.º 276, DE 16 DE JULHO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.

Tendo em vista a desistência dos candidatos ROSANE SILVERIO PAULINO e RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA, classificados em 111º e 123º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

**GESTÃO DE PESSOAS**

CLASS. GERAL	NOME
125º Lugar	FRANCIELI LOPES PAVANI
126º Lugar	ROSELANE DOS SANTOS SOUZA BUENO
127º Lugar	DAIANE GOMES DA FONSECA FARIA
128º Lugar	LUCAS DE MOURA LOURENCO CIRILLO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 277, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0024484/2022**.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PEDIATRA.

CLASS. GERAL	NOME
27º Lugar	THAIS NOVAES FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 5490, DE 12 DE JULHO DE 2024.

**EDITAL N.º 273, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

ONDE SE LÊ...

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	JOSIMAR SILVA SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	CAROLINA DEZONTINI DE OLIVEIRA SILVA
02º Lugar	LEONARDO JOSE FRANCO TAFARELLO
03º Lugar	JULIA TEIXEIRA BERNARDI
04º Lugar	LUCIANA RICARDO
05º Lugar	ISABELA VITORINO SILVA
06º Lugar	MARCOS FELIPE PEREIRA
07º Lugar	CARLOS ALBERTO PINHEIRO
08º Lugar	HIVERSEN ANDRE BARONI
09º Lugar	VANESSA FLORENCIO
10º Lugar	SARA DE LIMA FIGUEIREDO SANTOS
11º Lugar	YNGRID FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA
12º Lugar	VANIA PAGAMISSE ZINEZI
13º Lugar	THAYNARA CRYSTINA DOS SANTOS LEITE
14º Lugar	ALICE MARIA BORSOLARI FERRARI

LEIA-SE...

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	JOSIMAR SILVA SANTOS
02º Lugar	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA
03º Lugar	ALEX SANDRO EVANGELISTA

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	CAROLINA DEZONTINI DE OLIVEIRA SILVA
02º Lugar	LEONARDO JOSE FRANCO TAFARELLO
03º Lugar	JULIA TEIXEIRA BERNARDI
04º Lugar	LUCIANA RICARDO
05º Lugar	ISABELA VITORINO SILVA
06º Lugar	MARCOS FELIPE PEREIRA
07º Lugar	CARLOS ALBERTO PINHEIRO
08º Lugar	HIVERSEN ANDRE BARONI
09º Lugar	VANESSA FLORENCIO
10º Lugar	SARA DE LIMA FIGUEIREDO SANTOS
11º Lugar	YNGRID FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA
12º Lugar	VANIA PAGAMISSE ZINEZI

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 995, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora **FABIANA FLAVIA MELQUIDES MARIANO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admitida sob a Lei Municipal nº 9.850/2021, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de junho de 2024, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de outubro de 2024, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiá, conforme consta no Processo PMJ.0038760/2023.

**PORTARIA N.º 996, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Resolve revogar a designação da servidora **JULIANA BALDI DA SILVA**, Assistente de Administração, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, Divisão de Apoio Técnico, publicada pela Portaria nº 1317/2022, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024.

**PORTARIA N.º 997, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora **JULIANA CRISTINA PEREIRA MALAVASI**, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2024.

**PORTARIA N.º 998, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora **GEISA DE JESUS SANTOS**, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 22 de julho de 2024.

**PORTARIA N.º 999, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora **VANESSA APARECIDA DA CRUZ**, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 21 de julho de 2024.

**PORTARIA N.º 1000, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Desliga a pedido, o servidor **LUIS CLAUDIO CICHETTO TARALLO**, do cargo de Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal celetista, por motivo de aposentadoria, a partir de 15 de julho de 2024.

**PORTARIA N.º 1001, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Resolve conceder o servidor **DEVERLEI CHIGNOLLI**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 22 de julho de 2024 a 21 de agosto de 2024, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo 1.777-2/2018-1.

**PORTARIA Nº 1002, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0025788/2024	ADILSON VIEIRA DA COSTA	Guarda Municipal	120 (cento e vinte)	01/07/2024



## GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0025252/2024	ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	05/07/2024
PMJ.0025955/2024	BARBARA DE LIMA CORREA	Técnico em Meio Ambiente	60 (sessenta)	05/07/2024
PMJ.0025254/2024	ERASTO APARECIDO DE ALMEIDA COSTA	Professor de Educação Básica II	90 (noventa)	05/07/2024
PMJ.0025249/2024	FERNANDA MORAES DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	16 (dezesseis)	27/06/2024
PMJ.0024962/2024	GIOVANA TELLES IAFELICE	Psicólogo	90 (noventa)	03/07/2024
PMJ.0025948/2024	JOSE ADALBERTO PAIN	Encarregado de Serviços e Obras	10 (dez)	04/07/2024
PMJ.0024454/2024	LUCIANA REGINA ZANIRATTO	Diretor de Escola	60 (sessenta)	04/07/2024
PMJ.0025953/2024	LUCILA LARANJEIRA DE MELLO	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	05/07/2024
PMJ.0025244/2024	SILVANA ZANATTA BRAGA DE CAMARGO	Professor de Educação Básica II	40 (quarenta)	10/07/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA N.º 1003, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

**RESOLVE** prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n.º 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0014445/2024	ALESSANDRA FALCAO PRETO	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	16/07/2024
PMJ.0012444/2024	ALINE BIZUTI DE CAMARGO MARQUES	Agente de Serviços Operacionais	16 (dezesseis)	16/07/2024
PMJ.0021591/2022	EDISON COSTA	Cozinheiro	30 (trinta)	19/07/2024
PMJ.0010200/2024	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PORFIRIO	Professor de Educação Básica II	90 (noventa)	17/07/2024
PMJ.0007297/2024	ELIANE TEIXEIRA SPOLADORE	Agente de Serviços Operacionais	120 (cento e vinte)	03/07/2024
PMJ.0011621/2023	MARIA IVONE SILAMA DE MELO	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	22/07/2024
PMJ.0014452/2024	NAIANE ROSA PEDRASSOLLI	Professor de Educação Básica I	90 (noventa)	22/07/2024
PMJ.0013099/2024	REINALDO QUEIROZ DA SILVA	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	12/07/2024
PMJ.0012848/2024	ROSANGELA VINCENZI DE SOUZA PRADO	Educador Infantil	30 (trinta)	11/07/2024
PMJ.0018152/2024	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	14/07/2024
PMJ.0015451/2024	SANDRA MARIA REDUCINI COSTA	Educador Infantil	30 (trinta)	22/07/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA N.º 1004, 15 DE JULHO DE 2024.**

Resolve designar o servidor PEDRO MATEUS BARBOSA, Subinspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, durante o impedimento do titular MARLUS DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período 05 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no processo PMJ.0026466/2024.

**PORTARIA N.º 1005, 15 DE JULHO DE 2024.**

Resolve designar o servidor CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Transporte Público, símbolo DAC - 3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, durante o impedimento do titular LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, em gozo de férias regulamentares, no período 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, suspendendo a designação do servidor na função de Coordenador de Operações, publicada pela Portaria n.º 1311/2022, conforme consta no processo PMJ.0026264/2024.

**PORTARIA N.º 1006, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Resolve designar o servidor JARDEL CARVALHO SANTANA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC - 2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular MAURICIO CARNEIRO PARIZI, em gozo de férias regulamentares, no período de 10 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0026452/2024.

**PORTARIA N.º 1007, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Resolve designar a servidora JACQUELINE VERA HASSUN MORAES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, em gozo de férias regulamentares, no período de 19 de agosto de 2024 a 07 de setembro de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0025972/2024.

**PORTARIA N.º 1008, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora MARIA HELENA FONSECA BIALUNA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal n.º 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0024431/2024.

**PORTARIA N.º 1009, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Resolve conceder ao servidor ERICSON RONALDO ARROIO, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença paternidade, pelo período de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 55, X, da Lei Complementar Municipal n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0026680/2024.

**PORTARIA N.º 1010, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0023714/2024.

**DPCP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PESSOAL**

**EDITAL N.º 274 DE 15 DE JULHO DE 2024**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



## GESTÃO DE PESSOAS

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13 da Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações, que trata da apresentação e atualização da Declaração de Bens de todos os agentes públicos;

**FAZ SABER** que, nos termos do Decreto n.º 31.120/2022, os servidores, abaixo relacionados, estão pendentes da entrega e/ou atualização da declaração de bens, conforme descrito:

## ANO 2024

Matrícula	Nome
1098701	ADALTO CATREKO GAIA
3517701	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
2792801	ADRIANA PEREIRA DE LIMA
3526117	ADRIANA ROBERTI SOLANO
3477802	ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA
3134809	ALAN BAPTISTA DA SILVA
1019901	ALCIDES FLORENTIN
2267101	ALESSANDRA MARIA PINOTI
3090901	ALEXSANDRO DE AMORIM GUILHERME
1848401	ALINE ZANDONA MARTINS
2277301	ALZIRA MITIKO INAMURA RODRIGUES
997301	AMARILDO MENDES ARAUJO
2426301	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE JESUS
1756001	ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS
2703201	ANAKELIN PAULEK TANAKA
3216701	ANALIA APARECIDA MIZAEEL FERREIRA
2526701	ANDERSON LUIS DE ARAUJO
1361601	ANDREA BOIM RUIZ HELLMUTH
932101	ANDREA DENISE DO PRADO
2328201	ANDREIA APARECIDA DE MELO PONTES
3104301	ANDREIA ROCHA BONIFACIO TAVARES
2278101	ANDREIA UBALDO MULLER
375301	ANTONIO LUIZ GIARETA
2183101	BENEDITO BUENO
3314201	CAMILA CAROLINE DA SILVA JACOB
2115701	CAMILA NEVES CORREA MARQUES
3501319	CAMILA SERPA DE SOUSA
2814901	CARLA DE OLIVEIRA ANTONIO
3510002	CAROLINA AKIKO DIAS EGUCHI
3456802	CAROLINA CARDOSO
3510102	CAROLINA FERCUNDINI DE OLIVEIRA
3547402	CAROLINA MARIA GARBIN
1535901	CELISA PEREIRA DUTRA
3502019	CLAUDINO COELHO DOS SANTOS
586701	CONCEICAO APARECIDA DE SOUZA
3517517	CRISTIANE GOMES DE BARROS
2627501	DAIANE BESERRA SILVA
3493002	DANILO BASTOS DE BARROS
2288101	DEBORA MASSOTI PICARELLI
2976601	DEBORAH GOMES FLORENCIO
2583901	DENISE LUJAN BROLLO
2204801	DJALMA BENEDITO DOS SANTOS
2243601	DOROTEA ALVES
1368501	EDINILSON ANTONIO
1797801	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
1793101	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PORFIRIO
2217301	ELAINE EMILIANO DE MORAES
3233209	ELISANGELA APARECIDA COSTA DA CRUZ
2529501	ELZA MARIA DA SILVA
2554301	ERON FERNANDES
3358901	FILIFE ALEXANDRE FRANCO DE ARAUJO
1146601	FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA
3028401	GEISLA CAMILA DE ABREU LIMA
3031001	GUSTAVO HENRIQUE GOMES BRANDAO
2157301	HELIO CALIXTO FERREIRA
2530301	HENRIQUE FREIRES PEREIRA
2406501	IRINEIDE APARECIDA DA CRUZ SILVA
1319201	ISABEL CRISTINA ZANCHIN
2315601	IVAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
2349501	IVANISE ALBUQUERQUE MARQUES
3322801	IZABEL CRISTINA DE REZENDE
813027	JAIRO LUCAS RIBEIRO
1535701	JAQUELINE MARIA FERREIRA
3345701	JEFFERSON DE OLIVEIRA
551501	JERONIMO SALUSTIANO DA COSTA JUNIOR
2989401	JESSICA GOUVEIA LIMA
3484502	JOALDO BATISTA NERY NOGUEIRA
356101	JOAO BATISTA BUDA DE CAMARGO
	JOICE MADALENA ARTIMUNDO CHAVES
3510902	BENTO
1509701	JONAS ZULPO
2615701	JOQUEBEDE SILVA CORREIA
1456701	JULIANA CRISTINA PEREIRA MALAVASI
2204301	JULIANA MARTINS MARQUES
2214801	KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS

3498202	KETYLIN CRISTINA NATALINO SANCHES
2223101	KEUSI DOS SANTOS REIS
1094001	LAERCIO RODRIGUES DE CASTRO
2776701	LUCIANA CRISTINA ALVES
2534301	LUCICLEIDE BATISTA DIAS TOLENTINO
81301	LUIZ CARLOS DE LIMA
376301	LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
1738501	LUIZ HENRIQUE FERREIRA
1352201	LUIZ RODRIGUES DA SILVA NETO
3505119	MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA
3373002	MARCELA GOMES FREIRES
3495217	MARCELLA BARBI MARQUES
713727	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS
2577601	MARCIO PEREIRA BARROSO JACOB
3478702	MARCOS FELIPE LOPES
1822501	MARIA DE FATIMA SOARES
3531702	MARIANA DOS SANTOS DOMINGUES
1834701	MARIANA MERLO
3382902	MARIANA NASCIMENTO CESARIO TEIXEIRA
1847001	MARINA JARDIM SPINA
2413901	MARINEIA ROSIK ALEIXO
2215501	MARISA RIBEIRO ITANGO
3494002	MARLENE NERES DA SILVA
132306	MARTA REGINA PAVAN SOLSI
2807901	MARYLLIN LENSKYTE HABENSCHUS BRAGA
3413402	MATHEUS HONORATO CAMILO
3450902	MAURIVAN DE CARVALHO VIANA
2193801	MILENA LUCKESI DE SOUZA MARTINS
2622701	MOACIR RAMOS JUNIOR
	MONALINE CRISTINA RAMOS BASTOS DE BARROS
3494102	BARROS
2677701	NATHALIA MARQUES LARRUBIA BORGES
164001	NELSON STRINGARI
3451102	NILTON JOSE DOS SANTOS
2377501	PALOMA APARECIDA SOARES
3488502	PAOLA MAIA BOLLANI
3550202	PAULA AMATUZZI TOSI
1351801	PAULO CESAR FERNANDES COELHO
3346501	PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA
3498602	RAFAEL RODRIGUEZ DAN
2943701	RAQUEL DE SOUZA PONTES
1512401	REINALDO BATISTA DA SILVA
3536602	RENAN AUGUSTO MATIOLI
3372102	RENAN DIEGO MACHADO
1745601	RENATA CRISTINA OLIVEIRA LONGUI
3530619	RENATA LISBOA AMADO DA SILVA
1446101	RENATA POLITI FERREIRA
3494202	RENATO AUGUSTO LUPIANHI
2501701	RENE FRANCISCO DA SILVA
3451702	RICARDO RIBEIRO DA SILVA
376401	RITA ISABEL DOS SANTOS
273101	RODINEI ALVES DA SILVA
2559501	RODRIGO DONIZETE FONTANA DE OLIVEIRA
2624301	RODRIGO LUCAS DE LIMA
3495617	RODRIGO VIDAL DE LIMA
2168701	ROGERIO DE OLIVEIRA
2415101	RUBENS HENRIQUE DOS SANTOS
1895401	SAMIRA ALVES DE LIMA
2713301	SANDRA MARIA CORREA MELO
2283501	SAULO ROGERIO BARBOSA
2257101	SERGIO LUIZ PINTO DOS SANTOS
1909901	SILVIA DAMASCENO PASCHOAL
3302101	SILVIO APARECIDO DE FREITAS
3078001	SIMONE FRANZATI MORAIS
1324501	SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI
1811201	SOLANGE ELENA PEREIRA DA SILVA
942201	SOLANGE GARCIA RODRIGUES
1672201	SOLANGE MARIA BIFANI TAVARES DA SILVA
3482602	STEFANI MARIA DA SILVA
3548802	STELLA MARIS PRADO COSTA FERRARI
2866301	STEPHANIE ADRIANE LEITE MINA
2758701	SUE ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA
3078401	TAILANE ZIDORIO GALVAO
3445002	TATIANA MARIA DE MIRANDA LEAO
2607801	TATIANE DA ROSA LIMA
2756201	THIAGO DOS SANTOS ROSA
205306	VALERIA FERNANDES DE OLIVEIRA
1911101	VALERIA REGINA FREIRE KUHIL
214501	VANDERCI ALVES DE SOUZA
2011501	VANIA REGINA LIMA SILVA
1762901	VERA LUCIA DE SOUZA
3502201	VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA
3466302	VITORIA GABBAI PASQUOTTO
3532202	VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA
3508519	WALKIRENY MAGNA DOS SANTOS

**GESTÃO DE PESSOAS**

Os servidores ficam convocados a entrar em contato através do e-mail [recadastraservidor@jundiai.sp.gov.br](mailto:recadastraservidor@jundiai.sp.gov.br) para regularizar a situação.

O servidor que não efetuar a apresentação/atualização da declaração de bens ficará sujeito às penalidades previstas no § 3º, artigo 13, da Lei n.º 8.429/1992.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos 15 do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO IV ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2021, que entre si celebram a CASA SANTA MARTA – CASAMAR e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROCESSO SEI Nº 18810/2021.

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, bem como a Planilha Financeira que integra o Plano de Trabalho do Termo Aditivo III, contados a partir da assinatura; reajusta os valores constantes no plano de trabalho a ser executado, com base no índice do INPC de janeiro de 2024, no percentual de 3,82%, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 81.773,05 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: a partir da assinatura

ASSINATURA: 12/07/2024.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO Nº 23/2022, que entre si celebram o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DEPENDÊNCIAS EM ALCOOL E DROGAS - CEAD e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROCESSO SEI Nº 10957/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, substituição do Plano de Trabalho e aditamento do valor, reajustado em 3%, que equivale a R\$ 15.477,38 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), o valor mensal do Convênio, contados a partir de 01 julho de 2024.

VALOR: anual de R\$ 6.374.525,04 (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024

ASSINATURA: 12/07/2024.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO Nº 16/2023, que entre si celebram o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROCESSO SEI Nº 23738/2023.

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho e adita valor, contados a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 2.440.240,58 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos),

VIGÊNCIA: a partir da assinatura

ASSINATURA: 05/07/2024.

**EXTRATO**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024, que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROCESSO SEI Nº 10567/2024.

OBJETO: Fica substituído a partir de 1º de abril de 2024, o item "a" da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 04/2024, e substitui ainda, o item da Conta Bancária de parceria, constante no Plano de Trabalho, com alteração do número de Agência e Conta Corrente, passando a constar a seguinte redação: "(...) **Agência:** 9895-7 **Conta Corrente:** 1520-2, (...)".

VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2024

ASSINATURA: 05/07/2024.

**IPREJUN**

PORTARIA Nº 126 DE 17 DE JULHO DE 2024

Resolve revisar os proventos de aposentadoria de MARIA DE LURDES PERES GONÇALVES em virtude de decisão judicial, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 127 DE 17 DE JULHO DE 2024

Resolve revisar os proventos de aposentadoria de MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA em virtude de decisão judicial, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

**DAE**

Inexigibilidade nº 001/2021

Extrato de Apostilamento

Licitação: Inexigibilidade nº 001/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA

Apostilamento nº 015/2024 aprovado em 12/07/2024 Processo DAE nº 302/2021

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva 24 horas da automação da DAE S/A

2º apostilamento que se faz ao contrato nº 019/2021 para reajuste em 3,86% o que corresponde ao valor de R\$ 59.139,59.

15/07/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Fechado Nº 13/2024  
Edital de 12/07/2024**

OBJETO: ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DA SEDE DA DAE S/A. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 09:00 do dia 12/08/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 15 de julho de 2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

1. EDITAL Nº 011, DE 16 DE JULHO DE 2024

Valter Maia, Diretor Presidente em substituição, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência dos candidatos Bruno Veronezi dos Santos, Tania Sayuri Kato e Ana Paula Filippini de Andrade, classificados em 16º, 19º e 20º respectivamente na listagem geral, de acordo com o item 13.19, do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**LISTAGEM GERAL**

CLASSIF.	NOME
22º	CAIO FABIO BARBOZA
23º	FABIANA SOARES SILVA MACÊDO
24º	LUCAS DA SILVA ALMEIDA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).



**DAE**

- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo.
- No caso de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Meio Ambiente.
- Competente Registro Profissional no CFT.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B definitiva ou superior.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria A.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Em razão da aprovação do Plano de Empregos, Carreiras, Salários e Remuneração, com vigência a partir de 01.03.2023, a nomenclatura do emprego público acima passou a ser ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

2. VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição  
EDITAL Nº 012, DE 16 DE JULHO DE 2024

3. EDITAL Nº 013, DE 16 DE JULHO DE 2024

Valter Maia, Diretor Presidente em substituição, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Valter Maia, Diretor Presidente em substituição, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência do candidato Rodrigo de Araujo Balduino, classificado em 14º lugar, na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Tendo em vista a desistência do candidato Lucas Duarte Manhas Ferreira do Vales, classificado em 1º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19, do Edital nº 001/2018;

Tendo em vista que o candidato Gerson Pereira Duarte, classificado em 15º na listagem geral, já foi convocado por meio do Edital nº 057 de 20 de junho 2023, na listagem de afrodescendente;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de PSICÓLOGO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
2º	ANDRÉIA LIRA PESSOA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Diploma do Curso Superior Completo em Psicologia.
- Competente Registro Profissional no CRP.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
16º	RINALDO SILVÉRIO DO NASCIMENTO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de “Consulta de Qualificação Cadastral” no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.



**DAE**

- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

**PORTARIA N.º 071, DE 16 DE JULHO DE 2024**

VALTER MAIA, DIRETOR PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.091-8/2022, .....

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

4. EDITAL N.º 014, DE 16 DE JULHO DE 2024

Valter Maia, Diretor Presidente em substituição, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Considerando que o Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Apuração de Assédio prevê a necessidade de constituição de 2 (duas) Comissões Permanentes de Sindicância para apuração das infrações disciplinares, conforme disposto no artigo 7º do referido regulamento;

Tendo em vista a desistência da candidata Ana Paula Pereira de Mello, classificada em 1º lugar na listagem geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19, do Edital nº 001/2018;

Considerando que a Comissão deverá ser compostas por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo 2 (dois) destes (1 efetivo e 1 suplente) indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí – SINDAE;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Considerando ainda, que a Comissão terá mandado de 2 anos com possibilidade de uma recondução consecutiva;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância 1, composta pelos seguintes servidores:

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
2º	CAROLINA MANZINE ALVES

Titulares:

CAROLINE PEREIRA RIZZO.....Presidente  
ANDRÉ LUIS FRANCISCO DE MORAES..... Membro  
JESSICA STEFANI MESSIAS..... Membro  
LUCA FRIGERI GIUNTINI..... Membro  
DANIELLE BEATRIZ HOTOVY.....Membro Representante do Sindicato

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Meio Ambiente.
- Competente Registro Profissional no CFT.
- Curso de Detecção de Vazamentos em Tubulações Enterradas Nível 2 reconhecido pela ABENDI (Associação Brasileira de Ensaio não Destrutivos e Inspeção).
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível

Suplentes:

ISRAEL LUIZ DA SILVA Membro  
LEANDRO DOS SANTOS LOPES Membro  
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO Membro  
Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Jessica Stefani Messias para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

**PORTARIA N.º 072, DE 16 DE JULHO DE 2024**

VALTER MAIA, DIRETOR PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.091-8/2022,

Considerando que o Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Apuração de Assédio prevê a necessidade de constituição de 2 (duas) Comissões Permanentes de Sindicância para apuração das infrações disciplinares, conforme disposto no artigo 7º do referido regulamento;

Considerando que a Comissão deverá ser compostas por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo 2 (dois) destes (1 efetivo e 1 suplente) indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí – SINDAE;

Considerando ainda, que a Comissão terá mandado de 2 anos com possibilidade de uma recondução consecutiva;





**DAE**

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância 2, composta pelos seguintes servidores:

**Titulares:**

JULIANA GRAZIELE MENDES RICON ..... Presidente  
CAROLINA FACCONI AMÉLIO ..... Membro  
FABIANA REIS MOREIRA SILVA ..... Membro  
RENATA DOMINGUES GUIDO ..... Membro  
MARCELO ÍTALO DOS SANTOS ..... Membro Representante do Sindicato

**Suplentes:**

GREICY PAOLA FARIAS FRONZA ..... Membro  
ISABEL LUCIANA CLEMENTE ..... Membro  
DIVA APARECIDA ALVES ..... Membro  
Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Carolina Faccioni Amélio para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

**PORTARIA N.º 073, DE 16 DE JULHO DE 2024**

VALTER MAIA, DIRETOR PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.091-8/2022,

Considerando que o Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Apuração de Assédio prevê a necessidade de constituição da Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, conforme disposto no artigo 8º do referido regulamento;

Considerando que a Comissão deverá ser composta por 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, sendo 2 (dois) destes (1 efetivo e 1 suplente) indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí – SINDAE;

Considerando ainda, que a Comissão terá mandato de 2 anos com possibilidade de uma recondução consecutiva;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual, composta pelos seguintes servidores:

**Titulares:**

MARA LÚCIA MESTRINER DELBIN ..... Presidente  
ADRIANA RONCOLETTA FONTEBASSO ..... Membro  
LUCIANE PAGOTTO ..... Membro  
VINÍCIUS OLIVEIRA DE SOUZA BUENO ..... Membro  
GERSON PEREIRA DUARTE ..... Membro Representante do Sindicato

**Suplentes:**

GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA MAZZALI ..... Membro  
GLAUCIA RODRIGUES NOGUERO ..... Membro  
EVANDRO TOPI SANCHES ..... Membro  
Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda o servidor Vinicius Oliveira de Souza Bueno para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

**PORTARIA N.º 074, DE 16 DE JULHO DE 2024**

VALTER MAIA, DIRETOR PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos

narrados no processo DAE.0000825/2024 pela Comissão Permanente de Sindicância 1.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

**PORTARIA N.º 075, DE 16 DE JULHO DE 2024**

VALTER MAIA, DIRETOR PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000824/2024 pela Comissão Permanente de Sindicância 2.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

**PORTARIA N.º 076, DE 16 DE JULHO DE 2024**

VALTER MAIA, DIRETOR PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000823/2024 pela Comissão Permanente de Sindicância 1.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

**PORTARIA N.º 077, DE 16 DE JULHO DE 2024**

VALTER MAIA, DIRETOR PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000822/2024 pela Comissão Permanente de Sindicância 2.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER MAIA  
Diretor Presidente em substituição

**Chamamento Público N.º 01/2024  
Edital de 11/07/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de interessados para exercer comércio eventual de produtos alimentícios e artesanato em locais e horários pré-determinados, realizados pela DAE S/A.

**DAE**

**PRAZO:** A qualquer tempo conforme inc. III, Art. 129, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** A partir de 17/07/24 no site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 15 de julho de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO SEI nº:** EGP.0000056/2024  
**EMPENHO nº:** 128/2024  
**CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.  
**CONTRATADA:** EULER BRASIL DE ARAUJO  
**CNPJ nº:** 51.487.626/0001-05  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA ANUAL DE PLATAFORMA D-ID DE CRIAÇÃO DE VÍDEO COM IA  
**VALOR:** R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo a contratação de empresa para assinatura anual de plataforma D-ID, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO SEI nº:** EGP.0000072/2024  
**EMPENHO nº:** 123/2024  
**CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.  
**CONTRATADA:** EMA COMERCIAL LTDA  
**CNPJ nº:** 10.256.969/0001-81  
**OBJETO:** COMPRA DE MATERIAIS ESCRITÓRIO  
**VALOR:** R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de materiais de escritório, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO SEI nº:** EGP.0000072/2024  
**EMPENHO nº:** 124/2024  
**CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.  
**CONTRATADA:** APARECIDO JOSE CASONATO  
**CNPJ nº:** 13.856.599/0001-01  
**OBJETO:** COMPRA DE MATERIAIS ESCRITÓRIO  
**VALOR:** R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de materiais de escritório, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO SEI nº:** EGP.0000072/2024  
**EMPENHO nº:** 125/2024  
**CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.  
**CONTRATADA:** PAPELARIA ORLY LTDA ME  
**CNPJ nº:** 15.788.788/0001-10  
**OBJETO:** COMPRA DE MATERIAIS ESCRITÓRIO  
**VALOR:** R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de materiais de escritório, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

**AVISO DE DISPENSA****ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**PROCESSO SEI nº:** EGP.0000072/2024  
**EMPENHO nº:** 126/2024  
**CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.  
**CONTRATADA:** MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS  
**CNPJ nº:** 49.604.476/0001-20  
**OBJETO:** COMPRA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA  
**VALOR:** R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de insumos de informática, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º** 20/2024  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá  
**Contratado:** BIXO D'ÁGUA AQUARIUM LTDA. ME  
**Objeto:** Contratação de profissional de aquarismo, para a manutenção e limpeza de 02 aquários instalados na Unidade 3 da Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na Rua Francisco Telles, 253 – Vila Arens – Jundiá - SP.  
**Vigência:** 06 (seis) meses no período de 01/08/2024 a 01/02/2025  
**Valor:** R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta reais)  
**Assinatura:** 12/07/2024  
**Término:** 01/02/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º** 21/2024  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá  
**Contratado:** PAKAM DESPACHOS LTDA.  
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços e Assessoria referente ao uso de produtos químicos controlados pela Faculdade de Medicina de Jundiá.  
**Vigência:** 12 (doze) meses, no período de 15/07/2024 a 14/07/2025  
**Valor:** R\$ 9.511,41 (nove mil e quinhentos e onze reais e quarenta e um centavos)  
**Assinatura:** 12/07/2024  
**Término:** 14/07/2025

**PORTARIA FMJ – 155/2024, de 12/07/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 086/2024;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 013/2024, de 13/03/2024;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 013/2024, de 18/06/2024, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5478 21/06/2024;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

**RESOLVE,**

Artigo 1º - NOMEAR **CLEIDILENO TEIXEIRA SILVEIRA**, aprovado no concurso público para PROFESSOR do Departamento de SAÚDE COLETIVA, portador do R.G. nº 26.104.375-4-SSP/SP, CPF nº 268.071.538-13, PIS/PASEP nº 132.79133.81-4 para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC II/A, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de julho de 2024, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, e nas Leis nº 9.871, de 30/11/2022 e nº 10.080, de 07/12/2023, que alteram a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro ( 12/07/2024 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de

Assinado Digitalmente



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro ( 12/07/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ – 156/2024, de 12/07/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 086/2024;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 013/2024, de 13/03/2024;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 013/2024, de 18/06/2024, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5478 21/06/2024;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

### RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR **RODRIGO DE NOVAES LIMA**, aprovado no concurso público para PROFESSOR do Departamento de SAÚDE COLETIVA, portador do R.G. nº 24.948.249-6-SSP/SP, CPF nº 254.423.788-01, PIS/PASEP nº 190.05142.58-0 para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC II/A, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de julho de 2024, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, e nas Leis nº 9.871, de 30/11/2022 e nº 10.080, de 07/12/2023, que alteram a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro ( 12/07/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro ( 12/07/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ – 157/2024, de 12/07/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 087/2024;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 014/2024, de 13/03/2024;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 014/2024, de 18/06/2024, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5478 21/06/2024;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

### RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR **LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI**, aprovado no concurso público para PROFESSOR do Departamento de SAÚDE COLETIVA, portador do R.G. nº 20.530.740-1-SSP/SP, CPF nº 144.170.718-29, PIS/PASEP nº 125.02762.87-3 para exercer o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, GRUPO/GRAU DOC III/A, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de julho de 2024, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, e nas Leis nº 9.871, de 30/11/2022 e nº 10.080, de 07/12/2023, que alteram a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro ( 12/07/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro ( 12/07/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ – 158/2024, de 12/07/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ – 005/2024;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 001/2024, de 04/01/2024;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 001/2024, de 28/05/2024, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 5470 07/06/2024;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiá - Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

### RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR **HELTON HIROSHI HIRATA**, aprovado no concurso público para PROFESSOR da Disciplina de Ortopedia e Traumatologia do Departamento de CIRURGIA, portador do R.G. nº 13.047.197-5-SSP/SP, CPF nº 555.606.879-87, PIS/PASEP nº 180.87645.26-5 para exercer o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, GRUPO/GRAU DOC III/A, na Faculdade de Medicina de Jundiá, a partir de 12 de julho de 2024, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, e nas Leis nº 9.871, de 30/11/2022 e nº 10.080, de 07/12/2023, que alteram a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro ( 12/07/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro ( 12/07/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 159/2024, de 12/07/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de CLÍNICA MÉDICA;  
2) a Lei Municipal nº 9580, de 05/05/2021;  
3) o que consta do processo FMJ- 080/2024.

### RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR **PAULA TAVARES GUIMARÃES**, portadora do R.G. nº 46.542.932-4-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILIAR da Disciplina de ONCOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime Especial, em caráter temporário, no período de 17/07/2024 a 16/01/2025.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro ( 12/07/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro ( 12/07/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA FMJ- 160/2024, de 15/07/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 499/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí) e, solicitação do interessado;

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. **ROBERTO ALEXANDRE POVOLO SEGURA**, R.G. nº 23.018.925-8-SSP/SP, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, no período de 15 a 21 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 161/2024, de 15/07/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 250/2023;

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS**, Ag. De Serv. Op. – CAT I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 13/07/2024 a 11/08/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 29/2024**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CESAR HARADA	
LIAN TOCK	15681-4/2016
<b>Decreto 16.926/98</b>	

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**EDUCAÇÃO**

EDITAL UGE/DPGF N. 25, DE 16 DE JULHO DE 2024

VASTÍ FERRARI MAQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0026069/2023,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II – QUÍMICA (Escalas Rotativas), abaixo relacionados, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 22/7/2024, às 9 horas, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente do Pessoal do Magistério, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, no 2º andar.

PEB II QUÍMICA - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nota	Clas.
52065952	LUIZA SILVA MACHADO	38	11
51996995	CASSIA THAIS SILVA SANTOS	36	12
51735920	ELISANGELA BARBOSA BORGES ESTEVAM	34	13
51931486	CICERO FLORENTINO DE SA	34	14
51525771	FELIPE BARBOSA DA SILVA	26	15

Faz saber, também, que caso a vaga não seja escolhida por um dos candidatos acima citados, essa será ofertada no mesmo dia, horário e local para os candidatos abaixo convocados, obedecendo a classificação.

PEB II QUÍMICA - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nota	Clas.
51921014	MIRALDO SANTA ROSA DOS SANTOS	70	1
51831627	THIAGO HENRIQUE CEOLIN	60	2
51434563	NILTON JOSE SANCHEZ	56	3
52065987	VITOR SOUSA TUNES	48	4
51453991	BRUNA FURLAN DE MORAIS	48	5
52163393	FERNANDO JOSE MEIRA DA SILVA	48	6
52157148	STEFFANI BELESTREIRO DOMINGOS	46	7
52197255	JULIANO CARVALHO RAMOS	42	8
51839296	JOSE ROBERTO GALAFASSE	42	9
51963019	CRISTINA ERI MIURA FURLANETO	38	10

Faz saber, ainda, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, outrossim, que conforme edital n. 41, de 28 de setembro de 2023, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica a desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação



## CULTURA

Relação dos eleitos na plenária realizada no dia 11 de julho de 2024 dos membros titulares e suplentes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural no biênio 2024-2026.

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 16.373/2024 e no edital nº13/2024 de 24 de maio de 2024, torna pública o resultado da eleição.

### Titulares e Suplentes Eleitos:

#### Artes Visuais e Design

Alessandra de Araújo Castro Bersi - Titular

Jonas de Souza Oliveira - Suplente

#### Audiovisual e Cultura Digital

Lucas Moreira da Silva - Titular

Luiz Claudio Rodrigues Oliveira - Suplente

#### Cultura Étnico Racial

Leopoldo Dias - Titular

Anelise Sales de Sousa - Suplente

#### Cultura LGBTQIA+

Alice Almeida – Titular

Rosângela Arregolão - Suplente

#### Cultura Popular, Tradicional e Urbana

Caroline Cristina Verzenhassi - Titular

#### Dança

Lucas Martinelli - Titular

Daiane Marques Ciarrocchi - Suplente

#### Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais

Patrícia de Oliveira Santos Gonçalves - Titular

Thiago Marquini Machado - Suplente

#### Literatura

Rogério De Petrini da Silva Coelho - Titular

Roberto Felipozzi - Suplente

#### Música

Ana Isabel Ferreira Rebello - Titular

Marta Corrêa - Suplente

#### Teatro e Circo

Rosângela Cristina Mesquita Torrezin – Titular

Fabiana Fernandez Chinaque - Suplente

JOÃO CARLOS DE LUCA

Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos dezessete de julho de dois mil e vinte quatro.

MARCELO PERONI

Gestor da Unidade de Cultura

## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

### FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EDITAL DE CONCURSO para exposição Nº 04/2024

Marcelo Peroni, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para participação em CONCURSO, que tem por objeto a seleção de 10 (dez) PROJETOS DE EXPOSIÇÃO de Artes Visuais, para a V EXPOARTES no Centro Jundiaense de Cultura – Pinacoteca Diógenes Duarte Paes e na Galeria de Exposições Olga de Brito, Centro das Artes, para a temporada de 2024.

FAZ SABER, ainda, que as inscrições devem ser realizadas no período de 17 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024, nos termos do presente Edital.

#### REGULAMENTO

##### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital de Concurso tem como objetivo a seleção de até 6 (seis) projetos de exposições de livre temática em Arte Contemporânea para o Centro Jundiaense de Cultura JOROSIL, Pinacoteca Diógenes Duarte Paes, sendo individuais, coletivas e propostas curatoriais, abertas para todas as linguagens das Artes Visuais e de até 4 (quatro) projetos de exposições de livre temática em Arte Contemporânea para a Galeria de Exposições Olga de Brito, Centro das Artes Prefeito Pedro Fávoro, sendo individuais, coletivas e propostas curatoriais, abertas para todas as linguagens das Artes Visuais.

1.2. Do total de exposições, até 50% (cinquenta por cento) das vagas deverão ser destinadas aos artistas visuais de Jundiaí e até 50% (cinquenta por cento) destinados a artistas visuais de fora do município de Jundiaí. Caso a porcentagem destinada a cada localidade, ou seja, artistas Jundiaenses e artistas de fora do Município de Jundiaí, não seja atingida, poderá ser preenchida com artistas de outras localidades.

1.3. As propostas deverão se adequar ao espaço das salas de exposição.

1.4. A V EXPOARTES tem por finalidade fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias no campo das Artes Visuais, bem como estimular a produção emergente em Artes Visuais por meio da realização de exposições temporárias individuais e coletivas.

1.5. Incentivar e divulgar os valores artísticos locais, regionais e nacionais.

##### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições ocorrerão no período 17 de julho de 2024 a 31 de agosto de 2024

2.2- As inscrições são gratuitas.

2.3- Poderão se inscrever todos os proponentes interessados, brasileiros, ou estrangeiros com situação regularizada no país.

2.4- As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br), as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado, quando não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5- A exposição deverá ser inédita no Município de Jundiaí.

2.6- Somente serão aceitas inscrições de artistas diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras.

2.7- O proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto de exposição.

2.8- Nas inscrições de exposições coletivas deverá ser escolhido um dos membros do grupo de artistas como representante dos demais e emitido uma declaração de representação assinada por todos os artistas integrantes e pelo próprio representante, que se responsabilizam, solidariamente, pelos termos e condições deste Regulamento.

2.9- É considerada neste Regulamento como exposição individual, a mostra que apresenta obras de apenas um artista e exposição coletiva a mostra que apresenta obras de mais de um artista.

2.10- O projeto expositivo não deverá apresentar nudez, representações sexuais, apologia ao crime, conteúdo político ou religioso.

2.11- Estão impedidos de participar deste concurso os proponentes que:

a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a administração pública deste município.

b) Declaradas inidôneas pelo Poder público e não reabilitadas.

c) Que tiverem parentesco direto ou colateral até 1º (primeiro) grau, com titulares de mandato eletivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ou membros do Conselho Deliberativo da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

PARAGRAFO ÚNICO: A Fundação Casa da Cultura e Esportes não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, que desclassifiquem o proponente.

##### 3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

3.1- Para a inscrição, os proponentes deverão apresentar no ato da inscrição, comprovantes de atuação na área das artes visuais, conforme segue:

3.2- Preenchimento da ficha de inscrição. (Anexo I)

3.3- Em caso de propostas em grupo, o proponente deverá anexar, também, uma Declaração de Representação, devendo-se constar a designação do proponente como representante do grupo de artistas, e a assinatura de todos os artistas integrantes. (Anexo II)

3.4 – Currículo(s) resumido(s) (máximo 500 palavras) descrevendo experiência profissional e formação específica em artes visuais.

3.5- Projeto da Exposição contendo:

a) Planta baixa com mapa da exposição, indicando a sala pretendida. (Anexo III)

b) Texto conceitual do projeto.

c) Lista completa dos trabalhos que serão expostos, com ficha técnica dos mesmos.

d) No mínimo 05 (cinco) imagens dos trabalhos propostos ou croquis, caso a obra ainda não tenha sido realizada.

e) Memorial descritivo, com texto sucinto sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva, descrevendo todas as informações técnicas da montagem.

f) Portfólio contendo no mínimo 07 (sete) e no máximo 15 (quinze) imagens coloridas, de obras de autoria do artista que sejam representativas de sua produção, contendo suas descrições técnicas como: título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação da obra.

3.6- Para projetos não convencionais (instalação, vídeo arte, objeto ou montagem especial) serão necessários maiores detalhamentos da proposta, com anexos que venham contribuir para compreensão do projeto proposto, contendo: conceito, esboço, croqui, memorial descritivo com as especificações do espaço a ser ocupado (dimensão, altura, nichos) e indicação do número preciso dos materiais e equipamentos, bem como a metodologia de montagem.

3.7- Os arquivos de audiovisual devem ser enviados com extensão em formato WAV ou MP3 para áudio e AVI e MPEG para vídeo.

### 4- DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:

4.1-Primeira etapa: Classificatória: avaliação artística dos projetos de exposição, realizada pela Comissão Especial de Julgamento;

4.2- Segunda etapa: Habilitação, fase de análise dos documentos de habilitação dos proponentes, que será publicada na Imprensa Oficial do Município;

4.3- Na etapa de seleção, serão realizadas pela Comissão especial de julgamento, a análise artística das propostas apresentadas, considerando diferentes aspectos da proposta, entre eles: a relevância do projeto na programação cultural do Município, a linguagem artística, viabilidade clareza e originalidade, inovação, criatividade, além da experiência e capacidade técnica do artista.

4.4- Para análise das propostas, a Comissão Especial de Julgamento priorizará exposições de cunho contemporâneo, não invalidando a apresentação de exposições históricas, temáticas regionalistas, etc.

4.5- Após o processo de avaliação, será publicada na IMPRENSA oficial, a lista em ordem crescente, classificatória dos proponentes, separadas por espaço expositivo;

### 5- DA HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

5.1 - Serão convocados até 10 (dez) propostas expositivas, sendo que todos os demais classificados poderão ser habilitados e convocados no momento oportuno, caso haja maior disponibilidade de recurso financeiro, dentro do prazo de vigência deste edital, sempre respeitando a ordem classificatória publicada.

5.2- Os classificados somente poderão ser contratados como pessoa jurídica, podendo ser MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa ou ser representado com exclusividade por sociedade empresarial, identificados no ato da inscrição, na ficha de inscrição (Anexo 1)

5.3- Todos os classificados deverão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação exigida no edital.

### 6- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

6.1- Após a publicação na Imprensa oficial dos classificados, os mesmos terão 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação para apresentar a seguinte documentação para habilitação:

6.1.1- Documentação do(s) artista(s) proponente:

a) CPF, Cédula de identidade ou Carteira de habilitação;

b) Comprovante de domicílio;

6.1.2- Documentos da pessoa Jurídica representante do proponente:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Sociedade Civil, Acompanhada de prova de diretora em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente; OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Comprovante de inscrição no CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito Negativa (CNDT)

h) Certificado de regularidade do FGTS

i) Contrato de exclusividade do artista em nome da empresa, registrado em Cartório.

### 7- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1- A banca examinadora composta pelos membros integrantes da Comissão Especial de Julgamento atribuirá notas aos seguintes critérios: CRITÉRIOS NOTAS

Relevância do projeto na programação cultural do Município De 0 a 15 pontos

Relevância do projeto no desenvolvimento da linguagem artística De 0 a 15 pontos

Viabilidade técnica De 0 a 10 pontos

Clareza e coerência da proposta De 0 a 10 pontos

Originalidade, inovação e criatividade De 0 a 20 pontos

Relevância estética e conceitual De 0 a 20 pontos

Adequação ao ambiente expositivo disponível De 0 a 10 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 100 PONTOS

7.2- Serão desclassificados os proponentes com nota final inferior a 70 (setenta) pontos.

7.3- De modo a priorizar proponentes voltados para minorias (mulheres, pessoas negras / indígenas, com deficiência e LGBTQIAPN+), à pontuação obtida na avaliação final das propostas inscritas, será acrescido 2,5 (dois e meio) pontos.

7.4- Para fazer jus à pontuação bônus descrita no item 7.3, o proponente deve preencher, assinar e anexar a Declaração etno-racial-social (Anexo IV).

### 8- DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

8.1- A Comissão Especial de Julgamento será composta por 03 (três) membros com a função de examinadores, sendo eles profissionais da área artística, especializados em artes visuais, reconhecidos pela crítica e pelo público.

### 9- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1- Após análise da documentação, será publicada a habilitação dos classificados em ordem crescente de classificação, divididos por espaços expositivos, na Imprensa oficial do município;

9.2- Havendo empate, será utilizado o seguinte critério para o desempate: (1) artista residente e domiciliado em Jundiaí, (2) maior pontuação obtida no critério Relevância estética e conceitual.

9.3- As decisões da Comissão especial de julgamento serão soberanas, públicas e incontestáveis.

9.4- As notas finais de todos os proponentes participantes do processo de seleção serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município, ocasião em que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos na forma da Lei.

### 10- DOS RECURSOS

10.1- Caso o proponente queira contestar o resultado de qualquer fase do julgamento poderá apresentar recursos por escrito e assinado, dirigido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido aos demais participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazão de recurso.

10.2- Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos previstos no item 9.4.

10.3- Os recursos deverão ser digitados e redigidos de forma clara e consistente, apontando as razões que justifiquem a interposição do mesmo.

10.4- Os recursos serão encaminhados via e-mail para [fccsuporte@jundiai.sp.gov.br](mailto:fccsuporte@jundiai.sp.gov.br);

10.5- Os recursos serão encaminhados à autoridade competente que decidirá motivadamente acerca do conteúdo e posteriormente a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

### 11- DAS EXPOSIÇÕES

11.1- As obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do evento.

11.2- O período expositivo de cada uma das exposições será de até 37 (trinta e sete) dias, considerando 01 (um) dia para a montagem, 01 (um) dia para a desmontagem e 05 (cinco) dias para a manutenção do espaço entre as exposições.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

11.3- Todas as exposições deverão conter classificação indicativa, já determinada na ficha de inscrição. 11.4- Devido às características da sala, todas as exposições propostas para a Sala de Exposições Olga de Brito deverão ter classificação livre; 11.5- Ao se inscrever neste Concurso, o proponente declara a inexistência de plágio das obras inscritas, bem como garante ter autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Fundação Casa da Cultura e Esportes, regressivamente, em eventual ação condenatória. 12- Da contratação e remuneração 12.1 - Os habilitados, respeitada a ordem de classificação e número de vagas previsto, comporão a V EXPOARTES 2024. 12.2- Será destinada a cada exposição selecionada o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), segundo dotação 53.13.392.194.8537.0.33903100. 12.3- O valor estará sujeito aos descontos tributários previstos em lei. 12.4- O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira delas, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) no ato da assinatura do contrato de prestação do serviço e a segunda, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) após o final da exposição. 12.5- Para o pagamento de cada parcela deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica de Serviços. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da NFS-e pela Fundação Casa da Cultura e Esportes no e-mail: fundacao@jundiai.sp.gov.br e desde que a empresa tenha todas as certidões requeridas vigentes; 12.6- A divulgação dos habilitados para a V EXPOARTES será feita a partir do dia XX de 2024, através do site da Cultura, www.cultura.jundiai.sp.gov.br e Imprensa Oficial do Município; 12.7- Os habilitados deverão comparecer à Fundação Casa da Cultura e Esportes, de X a X de XXXX de 2024, para efetuarem a assinatura do contrato; 12.8- Os habilitados que não comparecerem para efetuar a assinatura do contrato na Fundação Casa da Cultura e Esportes estarão automaticamente desclassificados. 12.9- Caso haja desistência de habilitados, serão chamados os classificados de acordo com as notas, por ordem classificatória. 13- DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DOS QUE LHE FOREM CONEXOS. 13.1- Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção. 13.2- A Fundação Casa da Cultura e Esportes, a Câmara Setorial de Artes Visuais e a Comissão Especial de Julgamento serão isentos de quaisquer responsabilidades, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria; titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas. 13.3- Pela adesão ao presente Edital, o proponente inscrito que venha ser habilitado cede e transfere a título gratuito à Fundação Casa da Cultura e Esportes todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento. 13.4- O artista cede, ainda, os direitos de reprodução das obras para a impressão de catálogo que contará com imagens de todas as exposições realizadas pela EXPOARTES. 13.5- A Fundação Casa da Cultura e Esportes poderá, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização. 14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARTISTA OU COLETIVO HABILITADO 14.1- Aos proponentes habilitados caberão as seguintes obrigações: a) Assumir suas despesas com gastos pessoais de passagem, estadia e alimentação para a montagem, abertura e desmontagem da exposição; b) Responsabilizar-se, totalmente, pela montagem e desmontagem da exposição, não cabendo a qualquer servidor, desmontar ou despachar as obras expostas; c) Participar da abertura da exposição; d) Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis nos espaços destinados a exposição, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção deles; e) Realizar a montagem e desmontagem da exposição nos dias e horários agendados com os espaços. 14.2 - Os artistas habilitados deverão, obrigatoriamente, entregar os dados necessários à composição do material gráfico de sua respectiva exposição.

- a) Título da exposição;
b) 1 (uma) foto do(s) artista(s) e 2 (duas) imagens em alta resolução e fidelidade à obra para composição do convite virtual da exposição.
15- DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1- A Comissão Especial de Julgamento poderá não aceitar propostas cujas obras exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do Espaço.
15.2- Fica estabelecido que, para fins das exposições, o projeto habilitado através deste Edital deverá manter todas as características apresentadas na inscrição, salvo quando a Comissão Especial de Julgamento considerar necessária alguma alteração.
15.3- A partir da seleção da proposta para compor o calendário de exposições da V EXPOARTES, ficará entendido que a exposição e todas as obras que a compõem não poderão ser expostas na cidade de Jundiaí em outros eventos que antecedem a V EXPOARTES.
15.4- Qualquer mudança no espaço expositivo, inclusive o uso de escrita no painel de exposição, deverá receber aprovação antecipada Fundação Casa da Cultura. Se aprovada, os custos de adequação e posterior manutenção para a devolução no mesmo estado anterior, serão de responsabilidade exclusiva do artista.
15.5- Os artistas e/ou grupos habilitados não poderão retirar, acrescentar ou trocar, durante a exposição, nenhum dos trabalhos.
15.6- A proposta selecionada não poderá ser substituída.
15.7- As datas das exposições serão definidas após a divulgação dos resultados, juntamente com a Fundação Casa da Cultura e Esportes.
15.8. Os casos omissos serão julgados pela Fundação Casa da Cultura e Esportes.

Para que não se alegue ignorância faça baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos XXXX de dois mil e vinte e quatro.

FICHA DE INSCRIÇÃO
V EXPOARTES

Form with fields for IDENTIFICAÇÃO, PROJETO INDIVIDUAL/COLETIVO, NOME, ENDERECO, CIDADA, ESTADO, and checkboxes for artistic disciplines like PINTURA, ESCULTURA, etc.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA

O grupo/coletivo (nome do grupo) natural do município de , formado por membros



**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

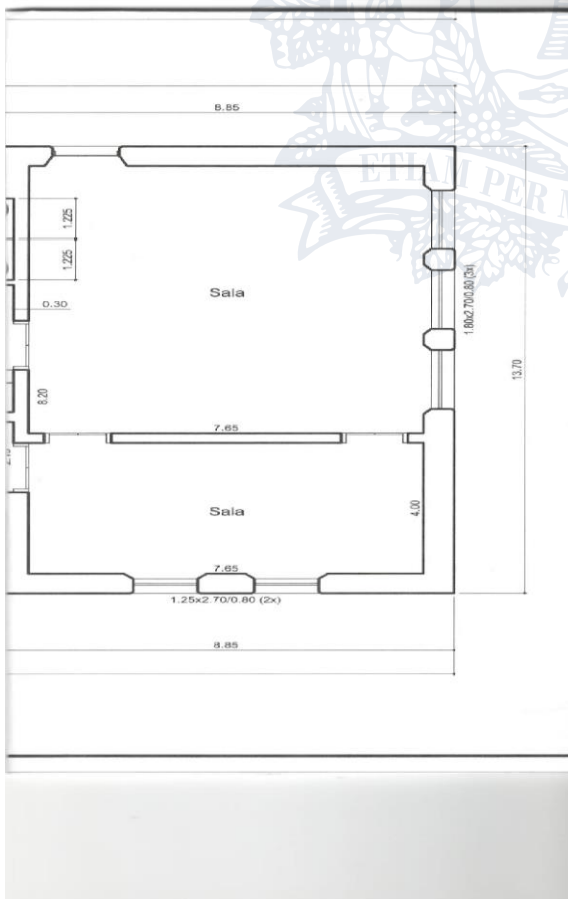
ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante  
(a) \_\_\_\_\_

portador da cédula de identidade RG: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, seu representante perante a Fundação Casa da Cultura e Esportes, CNPJ: 54.690.367/0001-03, situada a Rua Barão de Jundiá 1093, Centro, Jundiá, Estado de São Paulo, podendo o (a) representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais referentes a projetos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo na V Expoartes.

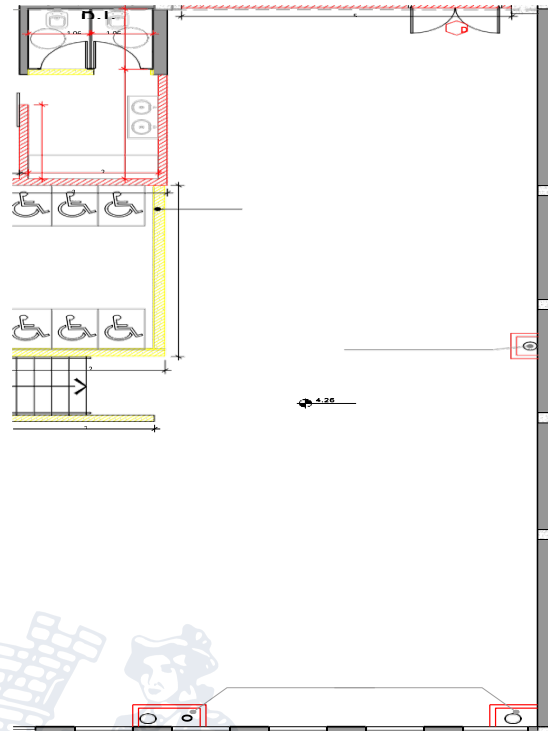
de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG):

- 1- \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
- 3- \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
- 4- \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**



**PINACOTECA**



OLGA DE BRITO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL-SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, AUTO DECLARO, sob penas de lei que, sou:  
 Mulher  
 Preta  
 LGBTQIAPN+  
 PCD  
 Indígena  
 Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Jundiá, SP, \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura

**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 4661, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Concede progressão à funcionária FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 4662, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Concede progressão à funcionária LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO, Assessor de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 4663, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Concede promoção à funcionária ANA RAQUEL PANETTA, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de julho de 2024.



**PODER LEGISLATIVO****RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 53/2024;  
PROCESSO nº 3.640-1/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo  
relacionada(s):  
**EDER COSTA** .....Itens 01 e 02.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 3.640-1/2024;  
COMPRA DIRETA nº 53/2024;  
Em 15/07/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de  
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como  
segue":  
**EDER COSTA**.....R\$ 4.982,80.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 433/2024, emitido em 16/07/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **EDER COSTA**;  
VALOR TOTAL R\$ 4.982,80;  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
COMPRA DIRETA Nº 53/2024.

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 51/2024;  
PROCESSO nº 3.700-1/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO SPDA - SISTEMA  
DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo  
relacionada(s):  
**ACISTEL COMERCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. - ME**  
.....item: 1.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 3.700-1/2024;  
COMPRA DIRETA nº 51/2024;  
Em 16/07/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO SPDA - SISTEMA  
DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de  
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como  
segue":  
**COMERCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. - ME**  
.....R\$ 1.689,00.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 434/2024, emitido em 16/07/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **COMERCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO  
LTDA. - ME**;  
VALOR TOTAL R\$ 1.689,00;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO SPDA - SISTEMA  
DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;  
COMPRA DIRETA Nº 51/2024.

**LUGAR DE  
ENTULHO É NO**





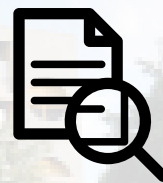
**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**